Anexo do Of. nº 71/90-GP.
S. Vicente 03/05/90

# Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

## Lei N.º 2317

Dispõe sobre a expedição de Alvarás de Funcionamento a Título Precário e dá outras providências.

Processo nº 06408/90

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Serão expedidos Alvarás de Funcionamento a Título Precário, pelo prazo de 1(um) ano, aos estabelecimentos comerciais que não possuírem Carta de Habite-se, porém comprovarem terem sido utilizados para fins comerciais ou residenciais, por mais de 1(um) ano.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30(trinta) dias contados a partir de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Célula Mater da Nacionalidade, em 19 de abril de 1990.

Engº ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

mtgs/.

Proc. 10/90